



quanto o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alinhadas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

**2.3. Conversão de moeda estrangeira: (i) Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Cada controlada da Companhia determina sua própria moeda funcional e para aquelas cujas moedas funcionais são diferentes do Real, as demonstrações financeiras são traduzidas para o real na data do fechamento. As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são mensurados. **(ii) Transações e saldos:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real), utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encargamentos dos itens alienados, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

**Emprestimos:** As controladas localizadas no exterior mantêm operações próprias, bem como independência administrativa, financeira e operacional. Portanto, seus ativos e passivos e resultados são convertidos pelo seguinte método: (i) Ativos e passivos convertidos pela taxa de fechamento; (ii) Patrimônio líquido convertido pela taxa em vigor nas datas das transações; (iii) Receitas e despesas convertidas pela taxa média, desde que não tenham ocorrido flutuações significativas do câmbio. Os efeitos da variação cambial são registrados na conta de ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido.

**2.4. Descrição das principais práticas contábeis adotadas:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: **(a) Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos de longo prazo. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata em um montante contínuo de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa quando tem vencimento original de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, e a conta, na data da contratação. **(b) Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial e mensuração: (b.1) Ativos financeiros - Reconhecimento e mensuração:** Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos recebíveis. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. **Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se for adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos nessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os derivativos também são categorizados como ativos nessa categoria de negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são vendidos em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles que não são vencidos em superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). **(b.2) Passivos financeiros - Reconhecimento e mensuração:** Os passivos financeiros da Companhia são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e outros passivos financeiros. A Companhia determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e encargamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. **Ativos e passivos financeiros:** Os empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento de baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos. **(b.3) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de "hedge":** Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumentos destinados a "hedge" ou não. Em 31 de dezembro de 2014 não há instrumentos financeiros derivativos classificados como *hedge accounting*. **(b.4) Ajuste a valor presente (AVP) de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo valor justo por meio do resultado de ativos e passivos monetários de curto prazo. Os ativos e passivos não são somente registrados, é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Companhia concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes não é relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste. **(b.5) Impairment de ativos financeiros: Ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Quando um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado, os prejuízos de *impairment* serão incorridos somente se houver evidência objetiva do resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após a data de reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda" e "aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas, relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras. A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (incluindo o crédito futuro que não é considerado "foram incorridos") descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Caso num período subsequente, o valor da perda por *impairment* e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado. **(c) Contas a receber de clientes:** São apresentadas aos valores de realização, a análise de recuperabilidade é efetuada de forma individual por cliente sendo constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa. A Companhia e suas controladas prestam serviços para empresas de grande porte de atuação em diferentes setores, não apresentando dificuldade na realização de seus clientes a receber, conforme detalhado no item 13. **13. Intangível: (a) Receitas a futuro:** Nessa categoria são contabilizados os ativos intangíveis e suas controladas prestam diversos serviços que são medidos periodicamente e são futuros de acordo com as regras contratuais de cada contrato firmado. Para tanto estas receitas são reconhecidas dentro de seu período de competência no intuito de apresentar corretamente o resultado e os ativos da companhia. **(d) Estoques:** Os estoques referem-se a combustíveis, pneus e peças para manutenção avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. **(e) Bens disponíveis para venda:** Os bens disponíveis para venda são classificados como mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio de uma venda e quando essa venda for praticamente certa. Estes ativos são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda. **(f) Investimentos em controladas - controladora:** Os investimentos em controladas são avaliados com base no custo da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora. Com base no método da equivalência patrimonial, os investimentos nas controladas são contabilizados no balanço patrimonial da controladora inicialmente ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição das participações societárias nos resultados das controladas. As participações societárias nas controladas são apresentadas nas demonstrações do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuído aos acionistas das controladas. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer cada do valor recuperável sobre os investimentos em suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor contábil da participação e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados. Quando a perda é reconhecida, o valor contábil da participação é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado da controladora. Os demais investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável. **(g) Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, exceto para terrenos e imóveis, os quais são apresentados pelos seus valores reavaliados na data-base de setembro de 2007, baseados em laudo de reavaliação emitido por peritos avaliadores independentes. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear considerando o valor líquido projetado e a estimativa de vida útil dos bens. As taxas utilizadas são mencionadas na Nota 12. Os gastos com manutenção e reparos, que não atingem a definição de ativos, são contabilizados como despesa quando incorridos. Os saldos de reavaliação registrados na conta de ajustes de avaliação patrimonial, conforme facultado pela Lei nº 11.838/07 e mencionado na Nota 19, serão mantidos até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem e os resultados de amortização e depreciação mercantil financeira (operacional). Quando o ativo não tem a característica substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo) são reconhecidos no ativo imobilizado e o passivo de empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. A depreciação dos bens é calculada às taxas mencionadas na Nota 12. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa em uma base sistêmica que representa o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base. **(i) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. **(j) Avaliação do valor de recuperação dos ativos não financeiros (Impairment):** Os ativos não financeiros são avaliados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório. Na avaliação da Companhia não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados por meio de operações futuras. **(k) Fornecedores:** O saldo de fornecedores é representado por contas a pagar por compras de mercadorias, pneus, peças para manutenção e outros. Além disso, a Companhia mantém um procedimento, no momento das avaliações de fornecedores, para assegurar a recuperabilidade líquida devida em decorrência de vendas e equipamentos de terceiros. **(l) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas aliquotas vigentes (25% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240 no ano e 9% de CSLL) e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social para fins de determinação de exatidão, quando aplicável. Portanto, as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Conforme facultado pela legislação tributária, determinadas controladas, com faturamento anual do exercício anterior inferior a R\$ 78.000, optaram pelo regime de lucro presumido. Para estas controladas, a base de cálculo do IRPJ é calculada a razão de 0% e a de CSLL a razão de 12% sobre as receitas tributáveis (32% quanto ao resumo tributário e 30% quanto ao detalhamento de tributos). **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Diferidos:** Impostos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baseado na extensão em que não é mais provável que os lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido seja utilizado para compensar os impostos e passivos não mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo é realizado ou o passivo liquidado, caso base nas taxas de imposto (e lit tributária) que foram promulgadas até a data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não nas demonstrações do resultado. Itens de imposto diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o imposto diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são relacionados a entidades tributadas distintas e sujeitos à mesma autoridade tributária. **(o.3) Impostos sobre vendas:** As receitas de vendas e serviços prestados sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes aliquotas básicas: • Programa de Incentivo Social (PIS) - 0,65% e • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0% e 7,60%. • Imposto Sobre Serviços (ISS) - 2% a 5%. • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (ICMS) - 12% a 18%. **(b) Impostos e contribuições: (a) Imposto de renda e contribuição social - Correntes:** O imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado

	Consolidado	
	2014	2013
<b>Continuação</b>		
VD Comércio de Veículos Ltda. (i)	7.719	8.035
VD Phus Ltda.	-	-
Viação Águia Branca S.A. (v)	5	407
Viação Salaris e Turismo S.A.	62	50
	18.705	16.956

	Consolidado	
	2014	2013
<b>Aquisição de ativo fixo (iv)</b>		
VD Comércio de Veículos Ltda.	36.819	92.093
Kurumá Veículos Ltda.	704	442
	37.523	92.535
	59.728	115.268

	2014		2013	
(i) Aquisição de peças e serviços para manutenção de frota da Companhia. (ii) Pagamentos relativos às operações relacionadas à locação de imóveis. (iii) Pagamentos relativos a serviços de compartilhamento de recursos de informática - Tecnologia da Informação e consultoria empresarial, sendo os custos calculados em função da utilização dos serviços. (iv) Aquisição de veículos para utilização na atividade operacional da Companhia. (v) Pagamentos relativos às operações relacionadas à locação de imóveis, e locação de veículos para turismo. As operações de aquisição de veículos, peças e serviços entre as empresas são efetuadas em condições e valores normais de mercado.				
<b>Dividendos pagos</b>				
Águia Branca Participações S.A.	16.274	22.178		
	16.269	22.178		

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
As transações com controladas abaixo ocorreram durante o ano:				
<b>Dividendos recebidos</b>				
	31.513	9.500		

**(b) Remuneração do pessoal chave da administração:** O pessoal chave da administração inclui os conselheiros, diretores e administradores. A remuneração anual para o ano de 2014 foi fixada em R\$ 12,277 conforme deliberação aprovada por meio de Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 20 de abril de 2014. A remuneração anual da administração inclui os conselheiros e diretores. A remuneração paga aos diretores e administradores, por seus serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro estão representadas a seguir:

	2014		2013	
Remuneração	8.702	7.284		
Outros benefícios de curto prazo (i)	157	109		
Outros benefícios de longo prazo (ii)	2.770	2.380		
	11.629	9.773		

(i) Tais valores referem-se a INSS, Previdência Privada e Seguro de Vida.  
**(c) Garantias e avais a terceiros:** A Companhia é garantidora de empréstimos contraiados junto às instituições financeiras por suas controladas a saber:

	2014		2013	
ATL	-	-	3.958	3.778
AVL	11.631	14.015	-	-
ATV	4.164	303	-	-
AVTD	-	958	-	-
ATLN	15.207	12.838	-	-
	-	832	-	-

**17. Provisão para contingências:** Durante o curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas ficam expostas a certas contingências e riscos, que incluem processos tributários, trabalhistas e cíveis, em discussão. A movimentação das contas de provisão para contingências para cobrir riscos diversos conforme segue:

	2014		2013	
<b>Provisões</b>				
<b>Tributárias</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	250	8.993	94	9.337
Complemento de provisão	45	8.131	248	8.424
Reversão de provisão	(205)	(3.848)	(282)	(4.335)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	90	13.276	60	13.426
Complemento de provisão	1.258	4.337	158	7.753
Reversão de provisão	(90)	(5.426)	(21)	(5.537)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	1.258	12.187	197	13.642

A Companhia e suas controladas figuram como parte em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária, representados por autos de infração relativos a questionamentos de determinados procedimentos adotados pela Administração. Do montante dos processos se verifica um valor de R\$ 122.416 (R\$ 93.960 em 2013) referente a processos classificados com risco de perda possível e R\$ 1.258 referente a processos classificados como risco de perda provável, sendo constituído provisão deste montante que é considerado suficiente pela Administração e seus consultores jurídicos. Do montante dos processos classificados com risco de perda possível, R\$ 78.866 (R\$ 68.710 em 2013) referem-se a autos de infração lavrados contra a Companhia questionando a incidência de ICMS sobre algumas das atividades de fleet service desenvolvidas no Estado do Rio de Janeiro. A Companhia apresentou em 26 de janeiro de 2013 impugnação contestando a posição da Fazenda Estadual, uma vez que as atividades referem-se à locação de veículos, não caracterizando, portanto, atividade sujeita ao ICMS. **Contingências trabalhistas:** Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia e suas controladas eram parte em 1.399 (1.036 em 2013) ações trabalhistas, sendo o valor total pleiteado nesses processos, quando classificados com risco de perda possível montam a R\$ 35.126 (R\$ 32.175 em 2013) e quando classificados com risco de perda provável montam a R\$ 43.840, de acordo com os advogados que defendem os interesses da Companhia. Com base na média de materialização desses processos, apurados na comparação dos valores apurados pelos impetrantes com os efetivamente pagos pela Companhia, foi identificado que, em média, 27,80% (30,51% em 2012) do valor pleiteado é aprovado pelas esferas judiciais e efetivamente pago pela Companhia e suas controladas. Desta forma, foi constituída uma provisão de R\$ 8.131, que corresponde à aplicação do percentual apurado sobre o total das causas avaliadas pelos consultores jurídicos como

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Provisão para contingências</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	3.175	239	67	239
Constituição de IRPJ e CSLL	1.390	-	3	-
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(1.918)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	4.565	20	70	649
Constituição de IRPJ e CSLL	74	3	3	323
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(2.738)	-
Utilização de IRPJ e CSLL - REFIN	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	4.639	73	73	4.417

	2014		2013	
<b>Consolidado</b>				
<b>Provisão para contingências</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	3.175	239	67	239
Constituição de IRPJ e CSLL	1.390	-	3	-
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(1.918)	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	4.565	20	70	649
Constituição de IRPJ e CSLL	74	3	3	323
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(2.738)	-
Utilização de IRPJ e CSLL - REFIN	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	4.639	73	73	4.417

(j) Utilização do saldo do prejuízo fiscal na liquidação correspondente às multas, de mora ou de ofício, e a juros moratórios da Lei 11.947/09. **Passivo não circulante:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos, classificados no passivo não circulante da controladora no montante de R\$ 53.931 (R\$ 43.083 em 2013) no consolidado R\$ 66.354 (R\$ 52.495 em 2013) referem-se à reserva de reavaliação e a diferenças originadas dos ajustes da Lei nº 11.638, regulamentada principalmente com a revisão da vida útil econômica dos bens do ativo fixo - veículos e equipamentos (o efeito acumulado em 31 de dezembro de 2007 foi considerado como ajuste no patrimônio líquido), conforme demonstrado a seguir:

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Revisão da vida útil do ativo imobilizado</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	27.029	(1.436)	4.620	1.583
Constituições de IRPJ e CSLL	11.750	-	330	550
Créditos de ICMS incorporados ao ativo imobilizado	-	(913)	-	-
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(43) *	-
Atualização de depósitos recursais	-	-	-	196
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	38.779	(2.349)	4.577	1.913
Constituições de IRPJ e CSLL	10.500	-	184	-
Créditos de ICMS incorporados ao ativo imobilizado	-	72	-	-
Utilização de IRPJ e CSLL sobre reserva de reavaliação	-	-	(16) *	-
Atualização de depósitos recursais	-	-	-	13
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	49.279	(2.277)	4.561	2.097

	2014		2013	
<b>Consolidado</b>				
<b>Revisão da vida útil do ativo imobilizado</b>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	33.956	(1.436)	4.620	1.583
Constituições de IRPJ e CSLL	14.149	-	330	550
Créditos de ICMS incorporados ao ativo imobilizado	-	(913)	-	-
Utilização de IRPJ e CSLL	-	-	(43) *	-
Atualização de depósitos recursais	-	-	-	196
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	48.144	(2.349)	4.577	1.913
Constituições de IRPJ e CSLL	13.510	-	184	-
Créditos de ICMS incorporados ao ativo imobilizado	-	72	-	-
Utilização de IRPJ e CSLL sobre reserva de reavaliação	-	-	(16) *	-
Atualização de depósitos recursais	-	-	-	14
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	61.654	(2.277)	4.561	2.097

\*Valores que não impactaram o resultado do período.

	2014		2013	
<b>Efeito no resultado do exercício</b>				
Ativo - redução no saldo de tributos diferidos	(2.702)	(2.538)	-	-
Passivo - aumento no saldo de tributos diferidos (*)	(10.849)	(13.858)	-	-
	(13.550)	(16.397)	-	-

	2013		2014	
<b>Controladora</b>				
<b>Receitas com vendas e prestação de serviços</b>				
IM/MS	(12.554)	(10.885)	(31.659)	(31.077)
ISS	(17.858)	(14.503)	(19.064)	(15.369)
PIS	(52.810)	(10.829)	(16.920)	(13.655)
COFINS	(19.016)	(49.884)	(77.949)	(62.916)
Vendas canceladas	(102.248)	(86.101)	(2.878)	(270)
	(866.594)	(753.812)	(1.116.390)	(1.014.652)

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Receitas dos serviços</b>				
Flete Service	339.914	282.885	339.914	282.885
Logística dedicada	337.195	261.513	407.982	346.035
Logística automotiva	85.009	99.082	310.737	311.870
Fretamento	127.586	118.922	127.586	118.922
Renovação de frota	78.314	77.531	83.751	78.227
	968.928	839.913	1.264.850	1.137.939

A atividade empresarial da Companhia é de prover serviços e soluções de logística, de forma a suprir as necessidades de seus clientes. Estas necessidades são alcançadas por naturezas dos serviços conforme mencionado anteriormente. Os ativos da Companhia atuam de forma integrada, sendo seus resultados interligados e interdependentes. A Administração da Companhia tem como base para tomada de decisões a solução logística adequada para as demandas de seus clientes, considerado como um único segmento. A receita decorrente das vendas de ativo imobilizado durante a renovação de frota, devido a sua característica permanente e, por fazerem parte da precificação dos contratos de prestação de serviços, estão sendo classificadas dentro da receita operacional líquida. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, a Companhia possui quatro clientes que, individualmente, respondem por mais de 10% de sua receita.

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Custos dos serviços prestados</b>				
Mão de obra e encargos	(362.920)	(290.024)	(406.183)	(340.435)
Insumos	(93.990)	(69.341)	(109.542)	(91.216)
Depreciação	(87.546)	(77.273)	(101.093)	(89.369)
Aluguel de imóveis e equipamentos	(8.477)	(11.520)	(11.356)	(13.854)
Serviços de terceiros	(2.457)	(2.900)	(30.820)	(28.949)
Fretamento	(25.500)	(40.445)	(138.360)	(151.008)
Renovação de frota	(68.317)	(73.950)	(72.782)	(74.546)
Outros custos (i)	(34.663)	(30.181)	(43.627)	(43.355)
	(713.886)	(620.534)	(923.336)	(839.371)

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Administrativas, comerciais e gerais</b>				
Mão de obra e encargos	(30.937)	(26.309)	(31.853)	(28.631)
Serviços de terceiros	(13.481)	(11.024)	(13.588)	(11.771)
Impostos, taxas e outras contribuições	(8.105)	(6.219)	(8.908)	(6.183)
Provisão para contingências	(217)	(4.088)	(218)	(4.088)
Outras despesas (ii)	(6.136)	(6.201)	(7.208)	(6.382)
	(58.876)	(53.841)	(61.755)	(55.255)

sendo de perda provável, mantendo, ainda, depósitos judiciais no montante aproximado de R\$ 12.188 registrados no ativo não circulante. **Contingências cíveis:** Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia e suas controladas eram parte em 124 (118 em 2013) ações cíveis, das quais 111 (68 em 2013) constituem ações em que a Companhia figura como ré e 13 (50 em 2013), como autora. Das ações em que a Companhia figura como ré, R\$ 19.263 (R\$ 16.092) são classificados com risco de perda possível e R\$ 197 são classificados com risco de perda provável de acordo com os advogados que patrocinam os processos, sendo constituído provisão deste montante. Das ações em que a Companhia figura como autora, o valor total destas ações de R\$ 793 (R\$ 1.772 em 2013) é classificado com risco de perda possível.

**18. Patrimônio líquido: 18.1. Capital social:** A Companhia fechou acordo com International Financial Corporation (IFC) e IFC ALAC Brasil Fundo de Investimento em Participação (IFC ALAC Brasil FIP), no qual foi vendido (14,19%) da Companhia o que representou um aporte de capital de R\$ 200.000 em 23 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, o capital social totalmente subscrito e integralizado montou R\$ 332.000, representado por 84.705.666 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital autorizado é representado por 750.000.000 ações ordinárias sem valor nominal.

	2014		2013	
<b>Acionistas</b>				
Águia Branca FIP	69.056.132	81.52	69.056.132	95
International Financial Corporation (IFC)	9.011.241	10,64	-	-
Águia Branca Participações S.A.	3.634.540	4,29	3.634.540	5
IFC ALAC Brasil FIP	3.003.747	3,55	-	-
Kaumer Chieppe	6	<0,01	6	<0,01
<b>Total</b>	<b>84.705.666</b>	<b>100</b>	<b>72.690.678</b>	<b>100</b>

**18.2. Reserva de capital:** Refere-se à reserva de ágio na subscrição de capital social ocorrida em 2009.  
**18.3. Reserva de retenção de lucros:** A Companhia, em conformidade com seu estatuto social, mantém reserva de lucros que terão por fim assegurar recursos para financiar aplicações adicionais do capital fixo e circulante e são formadas com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício que remanesce após as deduções legais e estatutárias, não podendo estas reservas ultrapassar o valor do capital social. Em 02 de junho de 2014 o Conselho de Administração da Companhia decidiu reverter o valor de R\$ 32.000 desta reserva em forma de aumento de capital. **18.4. Reserva Legal:** Constituída a alíquota de 5% sobre o lucro líquido do exercício até atingir o montante de 20% do capital social, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas. **18.5. Ajuste de avaliação patrimonial:** Refere-se principalmente às reavaliações de bens do ativo imobilizado da Companhia. Atendendo às disposições legais, foi constituída provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o saldo total da reserva de reavaliação, a qual está classificada no passivo não circulante. **18.6. Distribuição de dividendos:** Em 30 de abril de 2014 foi aprovado em AGO o pagamento de dividendos no montante de R\$ 13.849 (R\$ 15.928 em 2013), sendo R\$ 1.245 referente ao exercício de 2013 e R\$ 12.604 em antecipação ao exercício de 2014. Foram antecipados também o valor de R\$ 1.635, o qual será ratificado em AGO a ser realizada em 30 de março de 2015.

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Lucro líquido do exercício</b>				
Constituição da reserva legal (5%)	(2.561)	(3.091)	-	-
Base de cálculo dos dividendos	48.632	58.734	-	-
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	12.158	14.683	-	-
Dividendo adicional pago	2.081	-	-	-
Dividendo adicional proposto a pagar	632	1.245	-	-
	14.871	15.928	-	-
	29	26	-	-
	0,18	0,22	-	-

Porcentagem sobre o lucro líquido do exercício - %  
 Dividendo por ação

**19. Imposto de renda e contribuição social: 19.1. Saldos correntes:** Constituídos conforme as aplicações vigentes, com base no lucro ajustado (lucro real) ou receitas de prestação de serviços (lucro presumido) para fins tributários. Conciliação das provisões de imposto de renda e contribuição social:

	2014		2013	
<b>Controladora</b>				
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>				
Complemento de provisão	45	8.131	248	8.424
Reversão de prov				